

## **LEI N° 2.795/2018**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE JANEIRO DE 2018.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 005/2018, de autoria do Poder Executivo:

**Art. 1º** - A partir do dia 1º de janeiro de 2018, o vencimento básico para os servidores da administração direta será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único – Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do vencimento básico para os servidores da administração direta corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2018.

**Art. 4º** - Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2018, a Lei nº 2.592/2017.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2018.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário